



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.719 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil cruzeiros) as seguintes unidades orçamentárias: Tribunal de Justiça e Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional-Programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

02.00 - Tribunal de Justiça	
02.01 - Tribunal de Justiça	
3111.00 - Pessoal Civil	3.100.000,00
TOTAL	3.100.000,00

177

Publicado no Diário Oficial  
do dia 12/11/83  
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



30 de NOVEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 001/83  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das  
suas atribuições legais, e em cumprimento ao Artigo 7º do inciso  
II da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de  
Assessoria Técnica, com a finalidade de  
assessorar o Governador do Estado de Roraima,  
em assuntos de natureza técnica, econômica e  
administrativa, conforme o disposto no inciso  
II do Artigo 7º da Constituição do Estado de Roraima.

ASSINATURA:

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO

PROFESSOR

TOTAL



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

## GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.03.07.021.2.063 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es tado	3.100.000,00	3.100.000,00
TOTAL	3.100.000,00	3.100.000,00

21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo		
21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, esporte e Turismo		
3111.00 - Pessoal Civil		1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.091 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es tado	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

### REDUÇÃO

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamnto e Coordenação Geral		
13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral		
3111.00 - Pessoal Civil		4.100.000,00
TOTAL		4.100.000,00

77



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

## GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03.07.021.2.075 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es tado	4.100.000,00	4.100.000,00
TOTAL	4.100.000,00	4.100.000,00

Ar. 2º - O valor do presente crédito será co  
beto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do Artigo 43  
da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

Art. 3º Fica alterada a Programação orçamentá  
ria da Despesa dessas Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo  
Decreto nº 781 de 31-12-82.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - TRIMESTRE	274.405.000,00
II - TRIMESTRE	473.694.000,00
III - TRIMESTRE	564.190.000,00
IV - TRIMESTRE	624.231.000,00
TOTAL	1.936.520.000,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

I - TRIMESTRE	262.780.967,00
II - TRIMESTRE	263.677.949,00
III - TRIMESTRE	193.989.000,00
IV - TRIMESTRE	186.545.051,00
TOTAL	906.992.967,00

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação. *L*

*J. Teixeira de Oliveira*  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Governador -